



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.563/89

DE 02 DE MARÇO DE 1989

"AUTORIZA DOAÇÃO À FIRMA I.T.E. TELEINFORMÁTICA IND. E COM. LTDA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma I.T.E. TELEINFORMÁTICA IND. E COM. LTDA, a importância de R\$ 13.817,88 (treze mil, oitocentos e dezessete cruzados novos e oitenta e oito centavos), equivalentes a dívida que a mesma tem com a Prefeitura Municipal, referente a ISS.

Parágrafo Primeiro - Esta importância se destina a ajuda financeira para compra de terreno para a referida indústria, no qual construirá galpão industrial com área coberta não inferior a 1.500 metros quadrados e cujo prazo para conclusão não poderá ser superior a julho/89 e se não for cumprido o referido prazo a dívida se tornará ativa pelo valor original acrescida de correção.

Parágrafo Segundo - Ainda como ajuda à referida indústria, a Prefeitura colocará 100 caminhões de terra para aterro de parte do terreno destinado à construção do referido galpão.

Parágrafo Terceiro - A contraprestação de melhoria (luz, água, esgoto e calçamento), ficará de inteira responsabilidade da I.T.E. Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 02 de Março de 1989.

Jefferson Gonçalves Mendes
JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL

Celso Rodrigues
CELSON RODRIGUES
SECRETARIO.